

Câmara



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 65/10  
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.951

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
70.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal  
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura  
Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na  
importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:


	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
01.15	Assistência à Família – FMAS	
01.15.05	Assistência Social	
01.05.06.08	Assistência Comunitária	
01.15.06.08.244	Assistência à Família	
01.15.06.08.244.0074	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.39	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Estaduais Vinculados	
	<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>


Art. 2º O valor da presente abertura de crédito  
adicional especial será coberto através do convênio firmado com a Secretaria de Estado da  
Assistência e Desenvolvimento Social, referente ao Projeto “Complementando a Renda” e para  
serviço de medidas sócio-educativas em meio aberto – liberdade assistida (L.A.).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos  
anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementado  
na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de abril de 2010.

  
CARLOS NELSON BUENO  
Prefeito Municipal

  
REGINA CÉLIA SILVA  
Chefe da Divisão de Gestão em  
Legislação Executiva - G1